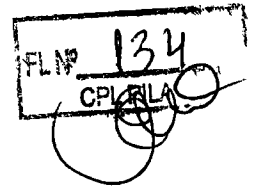


pilar Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
prefeitura



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA JGS DOS
SANTOS SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.968.506/0001-05, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 184, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. José Genilson Silva dos Santos, CPF n.º 029.047.684-40, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços nº 05/2022 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor ao contrato de nº 32/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do projeto urbanístico da 3ª Etapa da Orla Lagunar – Vila dos Pescadores no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Haverá necessidade de acréscimo de novos itens no percentual de 18,13% e de itens preexistentes no percentual de 6,80% que correspondem respectivamente a R\$ 191.276,60 (cento e noventa e um mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e R\$ 71.715,98 (setenta e um mil setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos). O percentual de termo aditivado é de 24,93%. O reflexo financeiro será de R\$ 262.992,58 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). O valor consolidado do contrato passará a ser R\$ 1.318.206,02 (um milhão trezentos e dezoito mil duzentos e seis reais e dois centavos).

DA DOTAÇÃO

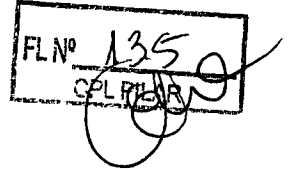
CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	12 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Classificação Funcional Programática:	13.392.0007.1017
Projeto/Atividade:	1017 – Construção, Restauração e Ampliação da Orla Lagunar
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65 "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 22 de novembro de 2023.

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

JOSE GENILSON SILVA
DOS
SANTOS:02904768440

Assinado de forma digital por
JOSE GENILSON SILVA DOS
SANTOS:02904768440
Dados: 2023.11.21 15:26:52
-03'00"

José Genilson Silva dos Santos

JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA

Contratada